

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 50, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.956.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$23.475,50, destinado a atender às despesas com o serviço de pulverização para combate ao "Barbeiro".-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle pro mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$23.475,50 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender às despesas de diárias de funcionários do Estado, gasolina para condução, consertos de carro etc., efetuadas com o serviço de Pulverização nos prédios do Município, para combate ao "Barbeiro", feito pelo Departamento de Saúde do Estado.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1.955.-

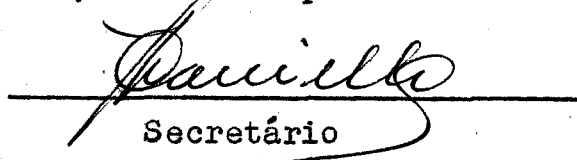
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 27 de dezembro de 1956.-



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário